



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**ORIGINAL**

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS, COMO FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA EXTINÇÃO PARCIAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO CONTRIBUINTE CAMCAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber os bens imóveis a seguir indicados, avaliados em R\$ 325.376,22 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 11184/2021, como forma de dação em pagamento, para o fim de extinguir parcialmente a dívida ativa de natureza tributária do contribuinte CAMCAM Comércio e Representações Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 87.755.112/0001-30:

I – Um terreno com área de 416,18 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezesseis vírgula dezoito metros quadrados), localizado na Rua José Franceschi, nesta cidade, quadra 110A, lote 13, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas José Franceschi, Dona Inocência, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.966 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 38.979,93 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

II - Um terreno com área de 514,12 m<sup>2</sup> (quinhentos e quatorze vírgula doze metros quadrados), localizado na Rua Dona Inocência, esquina com a Rua José Franceschi, nesta cidade, quadra 110A, lote 12, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas José Franceschi, Dona Inocência, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.967 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 49.853,99 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº 5078



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

III - Um terreno com área de 401,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados), localizado na Rua Dona Inocência, nesta cidade, quadra 110A, lote 11, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas José Franceschi, Dona Inocência, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.968 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 37.464,54 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

IV - Um terreno com área de 573,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três vírgula vinte metros quadrados), localizado na Rua Dona Inocência, nesta cidade, quadra 110A, lote 10, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Dona Inocência, José Franceschi, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.969 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 53.539,71 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

V - Um terreno com área de 579,80 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), localizado na Rua Dona Inocência, nesta cidade, quadra 110A, lote 09, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Dona Inocência, José Franceschi, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.970 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 54.318,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

VI - Um terreno com área de 586,40 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Rua Dona Inocência, nesta cidade, quadra 110A, lote 08, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Dona Inocência, José Franceschi, Travessa José Ribeiro da Silva e Avenida Amadeu Dalbem, objeto da matrícula nº 2.971 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 54.496,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

VII - Um terreno com área de 395,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros quadrados), localizado na Rua José Franceschi, nesta cidade, quadra 108A, lote 01, lado par, no quarteirão formado pelas ruas José Franceschi, Dona Inocência, Ney Silveira de Paula, Horácio Rocha e Lourival Ávila, objeto da matrícula nº 3.016 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, avaliado em R\$ 36.723,67 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**Parágrafo Único** – A parte remanescente do débito será quitada pelo contribuinte nas formas estabelecidas no artigo 63 da Lei Complementar nº 01/2019 (Código Tributário Municipal).

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, no ato de recebimento da respectiva escritura pública de dação em pagamento, fornecerá ao contribuinte a quitação parcial do débito mencionado no *caput* do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 21 de março de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

  
**ROZÉLES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.

Vereador Jeslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS, COMO FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA EXTINÇÃO PARCIAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO CONTRIBUINTE CAMCAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Projeto de Lei nº 25/2022 visa a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa receber bens imóveis do contribuinte CAMCAM Comércio e Representações Ltda, como forma de dação em pagamento para a extinção parcial da dívida ativa junto à Fazenda Municipal.

A Lei Complementar nº 01/2019, que *“Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal.”*, em seu artigo 63, inciso XI, aponta a dação em pagamento como forma de extinção do crédito tributário:

*Art. 63. Extinguem o crédito tributário:*

*[...]*

*XI - a dação em pagamento.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

E de modo mais específico, em seu artigo 88, assim estabelece:

*Art. 88. A Administração Municipal poderá, nas condições que a Lei estabelecer, receber do sujeito passivo da obrigação tributária, bens imóveis em dação ao pagamento de tributos.*

*Parágrafo único. Nas operações a que se refere o caput deste artigo, será observado o interesse do Município, o valor de mercado do imóvel e sua equivalência em relação à dívida tributária do sujeito passivo.*

A regulamentação da dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário foi feita pelo Município de Arroio dos Ratos através da Lei Municipal nº 4.122, de 06 de abril de 2021, que “DISPÕE SOBRE A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS COMO FORMA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O contribuinte CAMCAM Comércio e Representações Ltda, através do processo administrativo nº 0011184/2021 ofereceu os bens imóveis descritos no artigo 1º deste Projeto de Lei para o fim de extinguir parte da sua dívida junto ao Município, apresentando a documentação exigida na lei municipal.

Procedida avaliação nos bens imóveis pela Administração, através de Comissão de servidores designada para esta finalidade, apurou-se como valor total de avaliação R\$ 325.376,22 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), o que contou com a concordância do contribuinte.

Após, consultados os órgãos técnicos, houve a emissão de parecer final pelo Secretário Municipal da Fazenda entendendo pela viabilidade da aceitação dos bens como forma de dação em pagamento para extinção parcial do crédito tributário, pois observadas as disposições e o procedimento formal da Lei Municipal nº 4.122/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Por sua vez, o §6º do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.122/2021 estabelece que as dações em pagamento cujo valor for superior a 1000 (hum mil) URM (Unidade de Referência Municipal) deverão ser precedidas de autorização, mediante lei específica e que a URM no exercício de 2022 é de R\$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Conforme extrato da dívida do contribuinte anexado ao processo administrativo nº 011184/2021, o valor inscrito supera 1.000 (hum mil) vezes a URM (Unidade de Referência Municipal), de modo que a dação em pagamento ora pretendida deve ser autorizada pela Câmara Municipal, razão pela qual encaminhamos este Projeto de Lei.

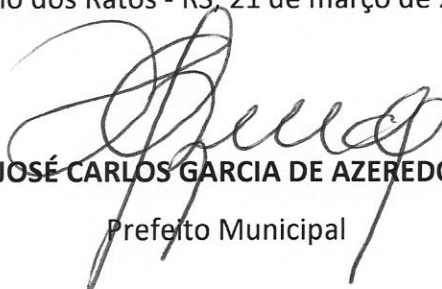
Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 21 de março de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal